ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.026/92

"REAJUSTA O PADRÃO REFERENCIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL EM 15% A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1992."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Reajusta o Padrão Referencial do Magistério Público Municipal, de que tratam os artigos 25 e 36 da Lei Municipal nº 1.019/92, em 15%, resultando nos valores abaixo:

Professor Leigo.....Cr$ 286.132,00

Professor com curso de magistério.....Cr$ 345.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da classificação orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art.3º - Revogadas as diposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de abril de 1992.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO